

Roteiro de instruções para registro de inscrição secundária

De São Paulo para outro Estado:

Preencher, datar e assinar o requerimento disponíveis nesta página (doc. 02d), bem como o requerimento de certidão do Departamento de Ética e Disciplina (doc. 03d) e recolher as taxas administrativas devidas.

De outro Estado para São Paulo:

01. Encaminhar no **formato PDF** para o endereço eletrônico faleconosco@crecisp.gov.br o requerimento (doc.04d) que se encontra disponível na presente página devidamente preenchido, assinado e datado. **A fotografia deverá ser 3x4 colorida, recente, de frente, sem moldura, sem indicação de data, com expressão natural, em trajes formais, sendo homens com camisa social e gravata (preferencialmente com paletó) e mulheres em traje social**, a ele anexando com a seguinte documentação:

a.) Certidão expedida pelo Regional de origem, com os requisitos informados no artigo 31, da Resolução COFECI 327/92;

b.) Diploma de Curso Superior Sequencial de Ciências Imobiliárias/Gestão de Negócios Imobiliários ou do diploma de Técnico em Transações Imobiliárias (T.T.I.), sendo este, com o número de registro no GDAE (Gestão Dinâmica da Administração Escolar) da Secretaria da Educação / SP a ser obtido através do site <http://www.gdae.sp.gov.br/gdae/publica/ConsultaPublica.jsp>, no caso de diploma expedido anterior a 2001 com a “Lauda” publicada no Diário Oficial;

c.) RG, CPF, Título de Eleitor;

d.) Em se tratando de estrangeiro (a), apresentação da carteira de identidade (RNE) e comprovar a permanência legal e ininterrupta no País, durante o último anuênio;

e.) Comprovante de quitação militar para homens com idade até 45 anos 11 meses e 29 dias;

f.) Certidão de estado civil, sendo que, no caso de pessoas serem separadas judicialmente ou divorciadas certidão de casamento com as devidas averbações;

g.) Comprovante de residência (validade de 60 dias), em nome do (a) requerente. Caso o (a) requerente não possua comprovante de residência em seu nome e apresente em nome de terceiros, deverá vir devidamente acompanhado de declaração do assinante com firma reconhecida;

h.) termo de ciência devidamente preenchido e assinado (Doc. 05d);

i.) Declaração de Disponibilização de Dados no Site (Doc.06d), devidamente preenchido e assinado.

j.) Declaração de comunicação através de endereço eletrônico e ciência de envio de boletos devidamente preenchido e assinado (Doc.07d);

k.) formulário do CENSO-COFECI-opcional (Doc.08d) devidamente preenchido e assinado.

02. A taxa da inscrição secundária, será encaminhada no decorrer de análise do processo de 30 dias. Após o referido pagamento encaminhar o comprovante para o endereço eletrônico indicado acima.

03. Uma vez deferido, deverá ser efetuado o recolhimento do valor correspondente à anuidade do exercício, através de ofício onde constará o link para acesso ao boleto a ser enviado para o e-mail informado. Confirmado a compensação em nosso sistema do pagamento da anuidade. Será disponibilizado em até 2 dias úteis, as orientações através de e-mail do acesso ao Cartão de Identidade e Regularidade Profissional (CIRP) na forma digital, para utilizar em seu trabalho, nas apresentações aos clientes e aos ANALISTAS DE CONFORMIDADE, quando necessário. O CIRP físico será encaminhado via correios para o endereço informado.

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico faleconosco@crecisp.gov.br.

(DOC. 01d)